



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 568

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.813 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Institui a Semana de Conscientização contra o Bullying e o Cyberbullying no Município de Promissão e dá outras providências.”

(Autoria: Legislativo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Promissão a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying), a ser realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2º Durante uma semana no mês de abril serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying).

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, nos termos definidos pelo art. 2º da lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 que “Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying”.

Art. 4º O Poder Público realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta Lei.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Ao Poder Público é facultado buscar apoio da iniciativa privada e de órgãos públicos, objetivando o

cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying).

Art. 7º Durante a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying), a Prefeitura DE Promissão, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de maio de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.814 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Cria o Programa Prata da Casa que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, duplas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.”

(Autoria: José Augusto Bischofe de Almeida)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, duplas, cantores ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 568

Página 3 de 5

instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo Único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, duplas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de maio de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.815 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“ANULA despesa inscrita em Restos a Pagar processados no exercício de 2018, por não consumação do implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, anulado o crédito orçamentário empenhado no exercício de 2018, referente

ao empenho nº 978/18 – valor de R\$ 4.244,11 de 07 de fevereiro de 2018 inscritos em Restos a Pagar Processados, nos Balanços Gerais do Município de Promissão.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º correspondem a despesa não efetivada e que devido a procedimentos equivocados fora liquidado, considerando o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 68 do Decreto Federal nº 93872/68;

Art. 3º A anulação ficará condicionada a autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 maio de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.816 DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 568

Página 4 de 5

Órgão: 02– Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Executora: 02.06.02 – FMS – Atenção Básica
Função: 10– Saúde
Subfunção: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 10.301.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL
Atividade: 10.301.0007. 1187 - EQUIP. E MAT. PERM -
ESTRUT. REDE. SERV. AT. BAS. - EM. PARL. Nº - 13261761000118022
- Rec Federal
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de Excesso de Arrecadação por previsão de repasse no exercício de 2019.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de maio de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 6.363 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre autorização de uso a título precário de bem público e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL

JARDIM AMERICANO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 20.687.853/0001-50, o uso exclusivo e privativo da PORTARIA DE ACESSO ao residencial, com área construída de 30,10 m² e jardins tangenciais, situado no Perímetro urbano desta cidade, à Vicinal Kitizo Utiyama.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de controle de acesso ao residencial dos proprietários, moradores e visitantes.

§ 2º. Não obstante a redação do parágrafo anterior e a autorização conferida pelo presente instrumento, registre-se que o empreendimento está edificado em área pública.

§ 3º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no termo de compromisso, que integra este Decreto.

Art. 2º. A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 03 (três) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de maio de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

FIRMADO EM MAIO/2019

CONTRATO Nº: 032/19 de 16/05/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de Uniformes para Merendeiras e Serventes.

CONTRATADO: Evandro Farine Zelioli – ME

CNPJ Nº: 27.721.177/0001-33

VALOR: R\$ 49.275,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 568

Página 5 de 5

Aviso de Licitação

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, através do Setor de Licitações e Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 33.701/2019, de 02 de Janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 8.666/93, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 04/06/2.019 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 021/2.019, do tipo Menor Preço por Item, sistema Registro de Preços visando aquisição futura de pneus novos, para a frota da municipalidade, conforme Edital.

Os interessados poderão retirar Edital no site: www.promissao.sp.gov.br

ou no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Promissão

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro-Promissão/SP

As empresas e/ou interessados que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal.

As dúvidas poderão ser supridas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitação

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 17 de maio de 2019.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 33.701 de 02 de janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 31/05/2.019 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 003/2.019, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de promissão, com recurso estadual – Casa Civil nº 1474/2018, e recurso federal nºs 873311 e 866435/2018/MCIDADES/CAIXA, incluindo mão de obra e materiais, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 17 de Maio de 2019.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito